

COTAÇÃO PÚBLICA DE PREÇO 038/2021
HOSPITAL ESTADUAL ALBERTO TORRES/ HEJBC– SÃO GONÇALO/RJ
Processo Administrativo:2021040674
(IDEAS/HEAT/HEJBC/038/2021) Tipo: Menor Preço

APRESENTAÇÃO

O Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – Ideas, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social no Estado do Rio de Janeiro, torna público a abertura do processo de **COTAÇÃO PÚBLICA DE PREÇO n.38/2021/HDZA para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO PARA ATENDER O HOSPITAL ESTADUAL ALBERTO TORRES (HEAT) E O HOSPITAL ESTADUAL PREFEITO JOÃO BATISTA CÁFFARO (HEJBC)**, para atender às necessidades da instituição que será norteado pelos princípios gerais da Administração Pública esculpidos no artigo 37 da Constituição Federal/88, pelas regras estabelecidas neste Termo de Referência, no Regulamento próprio de compras no mercado nacional e por importação direta e de contratação de obras, bens e serviços que se encontra disponível no site: <https://www.ideas.med.br/>, bem como todas as normas aplicáveis ao serviço e modelo de contratação. As empresas interessadas em participar da Cotação Pública de Preço acima mencionada deverão observar as seguintes orientações:

1. DO OBJETO A SER CONTRATADO

O objeto a ser contratado e delimitado neste Termo de Referência versa sobre a prestação de serviços para manutenção e operacionalização da estação de tratamento de esgoto (ETE) para o Hospital Estadual Alberto Torres - HEAT e Hospital Estadual João Batista Caffaro – HEJBC, conforme descrição pormenorizada contida no **ANEXO I**.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

Empresa especializada na estação de tratamento de esgoto (ETE) das Unidades, pois ETE's são unidades operacionais do sistema de esgoto sanitário que através de processos físicos, químicos e biológicos, removem cargas poluentes do esgoto, desenvolvendo ao ambiente, o produto final, efluente tratado, em conformidade com os padrões exigidos pela legislação ambiental. Conforme resolução do Conama 357 e 430. "Parágrafo único. O lançamento indireto de efluentes no corpo receptor deverá observar o disposto nesta resolução quando verificada a inexistência de legislação ou normas específicas, disposições do órgão ambiental competente, bom como diretrizes da operadora dos sistemas de coleta e tratamento de esgoto sanitário.

3. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O contrato de prestação de serviço ao qual estará vinculado ao objeto deste Termo de Referência terá vigência por seis meses, iniciando-se com a assinatura do instrumento contratual.

3.2. A vigência do contrato está vinculada ao Contrato de Gestão celebrado com o Estado do Rio de Janeiro e que versa sobre o gerenciamento e a operacionalização do Hospital Estadual Alberto Torres e Hospital Estadual Prefeito João Batista Cáffaro. Assim, excepcionalmente, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, tendo em vista a imprevisibilidade desse fato, o contrato de prestação de serviço se resolverá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de multa, penalidade ou indenização.

4. DA ENTREGA DAS PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇOS E LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

4.1. As propostas de prestação de serviços acompanhadas das respectivas cotações de preço deverão ser enviadas para o e-mail: chamamento-rjsgohsp01@ideas.med.br, contendo obrigatoriamente na descrição do assunto do e-mail: **Proposta de preço – Cotação Pública de Preço Nº 38/2021 – Hospital Estadual Alberto Torres e Hospital Estadual Prefeito João Batista Cáffaro – São Gonçalo**.

4.2. As propostas enviadas com descrição de assunto diverso ao descrito no item serão automaticamente desclassificadas.

4.3. Do local de prestação de serviços:

4.3.1. Hospital Estadual Alberto Torres (HEAT), localizado na Rua Osório Costa, S/N, Colubandê, São Gonçalo/RJ;

4.3.2. Hospital Estadual Prefeito João Batista Cáffaro (HEPJBC), localizado na Rua Osório Costa, S/N, Manilha, Itaboraí/ RJ.

4.4. O presente edital observará o seguinte cronograma de datas:

Data	Evento
07/05/2021	Data limite para recebimento das propostas
11/05/2021	Data estimada para publicação e envio dos resultados de avaliação das propostas
14/05/2021	Data estimada para assinatura do contrato

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1. Ficam os interessados em participar do presente **COTAÇÃO PÚBLICA DE PREÇO** obrigados a apresentarem suas propostas seguindo as orientações abaixo para cada **LOTE**:

5.1.1. Devem ser redigidas em papel timbrado;

5.1.2. Não podem conter rasuras ou emendas;

5.1.3. Devem possuir data, numeração de páginas sequencial, rubricadas e assinadas pelo representante legal da prestadora de serviço;

5.1.4. **QUALIFICAÇÃO** (identificação e endereço completo da empresa proponente, incluindo telefone e e-mail);

5.1.5. **PREÇO** (oferta firme e precisa, sem quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, bem como estar inclusos todos os tributos e encargos de qualquer natureza, tais como despesas de transporte, hospedagem, alimentação e outras que direta ou indiretamente, incidam sobre o objeto (**ANEXO I/LOTES**), não sendo aceita pela CONTRATANTE qualquer reivindicação a este título;

5.1.6. **PRAZO** (a proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias);

5.2. Somente serão aceitas as propostas que forem elaboradas individualmente por lote (**para cada lote uma proposta de preço, mas todos os preços devem estar contidos em um único envelope**);

5.3. A prestadora de serviço interessada no presente **COTAÇÃO DE PREÇO** deverá anexar à proposta uma declaração de que possui quadro profissional que atende a descrição dos serviços constante neste Termo de Referência, elaborando **uma declaração para cada lote pretendido**, sendo esta exigência obrigatória quando os colaboradores da proponente forem executar as atividades diretamente na Unidade.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. O critério de julgamento é o de **menor preço mensal**, obtido através da soma dos serviços unitários a serem prestados, que deverão estar discriminados na proposta e individualizados por LOTE;

6.2. Os preços serão avaliados por LOTE, atendendo toda a descrição constante neste Termo de Referência e seus anexos acerca da execução do serviço;

6.3. Quando se tratar de contratação de recursos humanos não haverá pagamento diferenciado para sábado, domingo e feriados;

6.4. Toda proposta que for apresentada e não atenda às exigências do presente Termo de Referência ou que contenha preço excessivo ou inexequível será desclassificada.

6.5. Havendo necessidade o Ideas poderá solicitar esclarecimentos quanto à proposta apresentada e até efetuar diligências. Ficando apenas vedada a entrega de novos documentos ou informações que já deveriam constar na proposta de preço no ato de sua entrega.

6.6. Em homenagem ao princípio da economicidade e eficiência o Ideas poderá em caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas na data aprazada neste Termo de Referência, conceder novo prazo para que os interessados e já participantes da **COTAÇÃO PÚBLICA DE PREÇO** apresentem novas propostas de preço, objetivando sanar os vícios que levaram à desclassificação de todos os participantes;

6.7. No caso de empate entre duas ou mais propostas inicialmente classificadas em primeiro lugar, o Ideas designará dia e hora para que as prestadoras de serviços que se encontram empatadas apresentem novas ofertas de preços; se nenhum deles puder ou quiser formular nova proposta ou caso se verifique novo empate, o desempate será decidido por sorteio entre os iguais;

6.8. A entrega de documentos exigidos no ANEXO I está vinculada a condição de assinatura do contrato e início das atividades;

6.9. Quando a prestadora de serviços interessada no **COTAÇÃO PÚBLICA DE PREÇO** apresentar proposta de preço para mais de um LOTE em nenhuma hipótese será admitida a soma de vários lotes para que seja aferido o menor preço global.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos acerca deste Termo de Referência até 01 (um) dia útil antes da data fixada para apresentação das propostas, no endereço eletrônico: chamamento-rjsgohsp01@ideas.med.br .

8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 8.1. Não poderão participar do presente processo, em consagração ao princípio da moralidade e impessoalidade, empresas que:
- 8.2. Possuam em seu quadro societário pessoas que mantenham vínculo com o **IDEAS** ou da filial onde o serviço será prestado;
- 8.3. Possuam em seu quadro societário servidores públicos vinculados a Secretaria de Saúde do Estado do Rio de Janeiro (SES/RJ).

9. DOS ANEXOS

Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência de Prestação de **Serviços de Manutenção e Operacionalização da Estação de Tratamento de Esgoto para atender o Hospital Estadual Alberto Torres (HEAT) e o Hospital Estadual Prefeito João Batista Cáffaro (HEJBC).**

Anexo II – Modelo para apresentação da Proposta de Preços.

São Gonçalo, 06 de Maio de 2021.

Sandro Natalino Demetrio
Diretor Executivo
Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde - Ideas

Processos de Validação IDEAS (Uso Interno)		
ID dos Processos	Descrição	Responsável
2021043395	Gerência Administrativa	Vanessa Ramos
2021043397	Gerência de Produção	Rodrigo Massaroli
2021043399	Fiscal Técnico do Contrato	Rodrigo de Paula
2021043398	Jurídico	Mariana Rabello Petry

ANEXO I

Termo de Referência de Prestação de Serviços de Manutenção e Operacionalização da Estação de Tratamento de Esgoto para atender o Hospital Estadual Alberto Torres (HEAT) e o Hospital Estadual Prefeito João Batista Cáffaro (HEJBC).

- 1.1. Caberá ao serviço de manutenção da Estação de tratamento de esgoto a responsabilidade sobre os seus funcionários, eximindo o **IDEAS** de qualquer responsabilidade por atos e omissões de seus funcionários; A **CONTRATADA** deverá cumprir todas as normas de segurança de trabalho. Atos considerados inseguros pela **IDEAS** determinarão a paralisação dos serviços, sendo o ônus, pelo atraso que possa ocorrer de inteira responsabilidade da mesma;
- 1.2. A **CONTRATADA** deverá seguir fielmente as exigências da legislação, para a execução dos serviços contratados dentro das normas e dos requisitos de qualidade necessários, a **CONTRATADA** será responsável pelo fornecimento de todos os insumos necessários à operação, pela disponibilização de mão-de-obra qualificada, pela locação e manutenção dos equipamentos e pela adequação da infraestrutura física dos locais disponibilizados;
- 1.3. A contratada deverá cumprir as Normas exigidas pela ANVISA, Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
- 1.4. Não obstante a contratada seja a única responsável pela execução de todo o serviço, a **CONTRATANTE** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da **CONTRATADA** que estiver sem uniforme ou crachá, que embarcar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, ao seu exclusivo critério, julgar conveniente.
- 1.5. Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pela Administração.
- 1.6. Manter seu pessoal uniformizado, identificando-os através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, EPC – Equipamentos de Proteção Coletiva, respeitando integralmente à todas as normas/regras institucionais da **CONTRATANTE**.
- 1.7. Efetuar a imediata substituição de qualquer Funcionário em caso de faltas e/ou licenças.

- 1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus Funcionários, das normas disciplinares determinadas pela Administração do **CONTRATANTE**.
- 1.9. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados.
- 1.10. Não transferir a outrem os serviços contratados, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**.
- 1.11. Não substituir, transferir ou utilizar o efetivo, constante da relação apresentada, que prestam serviços ao hospital, para outras obrigações que não sejam do objeto do presente contrato, sem a prévia autorização da Administração do **CONTRATANTE**.
- 1.12. Nomear preposto responsável pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos mesmos. Este preposto terá, a obrigação de reportar-se, quando houver necessidade, ao responsável pelo acompanhamento dos serviços e tomarão as providências pertinentes, para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas.
- 1.13. Além das OBRIGAÇÕES quanto aos equipamentos, prazos para retirada e entrega dos materiais, controle de qualidade, quantitativo de materiais, de pessoal, transporte e demais itens descritos neste Chamamento.
- 1.14. A **CONTRATADA** deverá apresentar Relatório Técnico mensal relativo à manutenção preventiva, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a realização da mesma, no qual deverá constar a descrição dos serviços realizados, bem como o fornecimento e aplicação de materiais de reposição, quando for o caso.
- 1.15. Após assinatura do contrato apresentar um Engenheiro com capacitação condizente com o objeto do contrato, devidamente registrado no Conselho competente, emitindo a RT do serviço executado.
- 1.16. Além das naturalmente decorrentes do contrato, constituem obrigações da **CONTRATADA**:
- 1.17. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços contratados, de modo a obter eficiência na sua execução, de acordo com a legislação vigente aplicável à espécie, respondendo civil e criminalmente pelas consequências advindas de sua inobservância total ou parcial;

- 1.18. Total e integral responsabilidade, direta e indireta, pelos danos causados ao **IDEAS** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto deste contrato, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade ao controle, fiscalização e acompanhamento do **IDEAS**;
- 1.19. É de inteira responsabilidade da Contratada qualquer dano ou prejuízo causado às instalações, equipamentos e ao pessoal do **IDEAS** ou a terceiros, por funcionários ou pertences da Contratada ou seus prepostos, correndo por sua conta exclusiva todas as providências e despesas decorrentes;
- 1.20. Zelar e cuidar da integridade de todos os equipamentos e insumos disponibilizados pelo **IDEAS**;
- 1.21. Comunicar o **IDEAS**, de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique;
- 1.22. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitados pelo **IDEAS**, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto;
- 1.23. Adequar, por determinação do **IDEAS**, qualquer execução do objeto contratado que não esteja sendo executado de acordo, visto a ocorrência de justo motivo, devidamente documentado;
- 1.24. Participar e contribuir com todos os processos de certificação e acreditação que forem necessários;
- 1.25. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito Federal, Estadual ou Municipal, as normas de Segurança e Proteção do Trabalho;
- 1.26. Dar ciência imediata e por escrito ao **IDEAS** referente a qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
- 1.27. Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações de seus serviços, sendo certo que deverá saná-las no menor tempo possível;
- 1.28. Manter o pleno funcionamento do serviço, responsabilizando-se pela eventual paralisação ou ausência dos serviços, inclusive por parte do seu corpo técnico, ou seja, de seus prestadores de serviços, ficando responsável pelos mesmos, sem qualquer ônus ao **IDEAS**;
- 1.29. Manter seu pessoal devidamente uniformizado e identificado por crachás;

- 1.30. Garantir que todos os seus profissionais adotem os procedimentos necessários à alimentação diária dos sistemas hospitalares de informação disponibilizados pelo **IDEAS**, quando cabível;
- 1.31. Garantir que todos os seus profissionais respeitem as normas instituídas pelo **IDEAS** para garantir a segurança de seus pacientes e colaboradores e todas as exigências que venham a ser impostas pela Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro (SES/RJ);

2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- 2.1 Fornecer as condições necessárias para a boa execução dos serviços contratados e esclarecer todas as dúvidas da **CONTRATADA**;
- 2.2. Comunicar ao responsável da **CONTRATADA** eventuais irregularidades ocorridas em decorrência da prestação do serviço;
- 2.3 Designar formalmente um representante para fiscalizar e acompanhar o cumprimento do contrato;
- 2.4. Realizar inspeções e acompanhar a execução dos serviços contratados com vistas a verificar o cumprimento das determinações legais e regulamentares;
- 2.5. Fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir relacionados à prestação dos serviços;
- 2.6. Exigir imediatamente a substituição de qualquer empregado da **CONTRATADA** que não mereça confiança no trato dos serviços, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe foram designadas;

- 2.7. Realizar o pagamento da forma e condições estabelecidas;
- 2.8. Atestar a nota fiscal apresentada pela **CONTRATADA** quanto à prestação dos serviços, desde que tenham sido cumpridas todas as exigências contratuais.
- 2.9. A fiscalização e acompanhamento do contrato pela **CONTRATANTE** não exclui ou reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, que é total e irrestrita em relação ao objeto executado, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução dos serviços.
- 2.10. O presente procedimento de escolha poderá ser revogado pelo **IDEAS** a qualquer tempo, para atender razões de conveniência e oportunidade, bem como anulado, se constatada irregularidade ou ilegalidade, sem que disso resulte, para os participantes, direito a reclamação ou indenização.

3. DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E DE PREÇOS

- 3.1. As propostas de prestação de serviços deverão contemplar as atividades descritas no item 1 deste edital.
- 3.2. As propostas de preços deverão apresentar seu preço mensal e global para um período de 6 (seis) meses.
- 3.3. Os documentos e a proposta de prestação de serviços entregues pelos interessados serão analisados pela Comissão Avaliadora.
- 3.4. Na hipótese de apresentação de propostas de preços acima dos valores orçados para que se pretende contratar a Comissão Avaliadora poderá convocar novos possíveis fornecedores, reabrindo-se, conseqüentemente, prazo para apresentação das propostas a ser divulgado no site do Ideas no setor "Fornecção para o Ideas".

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. A fiscalização dos serviços prestados pela vencedora do presente Chamamento ficará a cargo da **CONTRATANTE**;
- 4.2. A fiscalização e acompanhamento do contrato pela Contratante não exclui ou reduz a responsabilidade da Contratada, que é total e irrestrita em relação ao objeto executado, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução dos serviços

- 4.3. A inabilitação da empresa em qualquer fase do procedimento, importa na preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes;
- 4.4. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender a qualquer das disposições do presente Edital.
- 4.5. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentação e proposta exigidas no presente Edital e não apresentadas no momento do encaminhamento da proposta.
- 4.6. Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições de propostas ou a juntada intempestiva de outros documentos.
- 4.7. O presente procedimento de escolha poderá ser revogado pelo **IDEAS** a qualquer tempo, para atender razões de conveniência e oportunidade, bem como anulado, se constatada irregularidade ou ilegalidade, sem que disso resulte, para os participantes, direito a reclamação ou indenização.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Sagrar-se-á vencedora a empresa que apresentar o **Menor Preço Global**.

6. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Após a divulgação do resultado da Cotação Pública de Preço n. 038/2021/HEAT/CÁFARO a prestadora de serviço vencedora será comunicada para a apresentação da documentação da Pessoa Jurídica e dos seus profissionais no prazo máximo de 05 (cinco) dias, como condição para a assinatura do contrato.
- 6.2. Todos os documentos deverão ser entregues e organizados na seguinte ordem:

Documentos exigidos da Pessoa Jurídica:

- 6.2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado. Em se tratando de sociedade comercial e de sociedade por ações, acompanhar documentos de eleição de seus administradores ou documentos que comprove poderes para assinar documentos referentes ao presente Chamamento Público;
- 6.2.2. Cadastro Nacional de Pessoa jurídica – CNPJ
- 6.2.3. Cartão CNPJ;
- 6.2.4. Certidões de negativas da Fazenda Municipal, Estadual, União e FGTS;



6.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do prestador de serviço, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, para emissão das Notas Fiscais;

6.2.6. Declaração de que o proponente não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, segundo o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n. 9.854/99);

6.2.7. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou concordada, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias;

6.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos trabalhistas expedida em nome da prestadora de serviço.

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO¹

**COTAÇÃO PÚBLICA DE PREÇO 038/2021
HOSPITAL ESTADUAL ALBERTO TORRES/HEJBC– SÃO GONÇALO/RJ
Processo Administrativo 2021040674 – (IDEAS/HEAT/HEJBC/038/2021)
Tipo: Menor Preço**

Ao Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde - Ideas

A pessoa jurídica de direito privado denominada _____, devidamente inscrita no CNPJ N° _____, com sede no endereço _____, bairro, cidade, estado, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. _____, Apresenta sua proposta de preço² para o Chamamento Público N° 038/2021, cujo objeto é a _____, contida no Lote _____, conforme planilha abaixo³.

Tabela 1 – Preço Global da Proposta (06 meses) - HEAT

Item	Descrição	Valor Mensal (R\$)
1	Serviços para manutenção e operacionalização da estação de tratamento de esgoto (ETE).	0,00
2	Operacionalização da estação de tratamento de esgoto (ETE).	0,00
Total/mês		0,00
Preço Global (para 06 meses)		0,00
Preço Global para 06 meses de (Descrever por Extenso)		

Tabela 2 – Preço Global da Proposta (06 meses) - HEJBC

Item	Descrição	Valor Unitário Hora (R\$)
1	Serviços para manutenção	0,00
2	Operacionalização da estação de tratamento de esgoto (ETE).	0,00
Total/mês		0,00
Preço Global (para 06 meses)		0,00
Preço Global para 06 meses de (Descrever por Extenso)		

Local, data e assinatura do responsável.

¹ O Anexo I refere-se ao modelo que obrigatoriamente deverá ser adotado pela prestadora de serviço interessada para formular sua proposta de preço. **Utilizar papel timbrado, numeração sequencial de página, não rasurar, rubricar e assinar.**

² Só serão aceitas as propostas que contemplem 100% do lote.

³ Deve ser apresentada uma proposta por lote. ⁴ No preço proposto deverão estar computados todos os custos diretos e indiretos necessários para prestação do serviço.